

**RETIFICAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS À
PARTICIPAREM DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS
SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR**

GESTÃO 2021-2025

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, Sr. Francisco de Assis Beltrame, instituído pelo Decreto nº 838, de 15 de setembro de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, RETIFICA O ENQUADRAMENTO DAS ENTIDADES HABILITADAS À PARTICIPAREM DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TUBARÃO E COMPLEXO LAGUNAR conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS para renovação da composição do Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, gestão 2021-2025, publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC em 08 de julho de 2021 e disponível em: <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-tubarao/editais-rio-tubarao>

I - Retificar o Segmento Usuários de Água no seguinte setor: c) Setor indústria, captação e lançamento de efluentes industriais, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Nº	SEGMENTO USUÁRIOS DE ÁGUA
f)	Setor hidroeletricidade
09	Diamante Geração de Energia LTDA

LEIA-SE:

Nº	SEGMENTO USUÁRIOS DE ÁGUA
c)	Setor indústria, captação e lançamento de efluentes industriais
07	Diamante Geração de Energia LTDA

II – Retificar o Segmento População da Bacia nos seguintes setores: a) Setor municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento; i) Subsetor poder executivo municipal; b) Setor organizações civis de recursos hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento; i) Subsetor organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, passando a constar a seguinte redação:

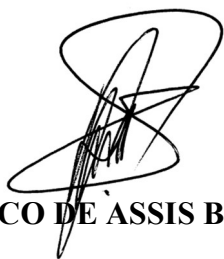
ONDE SE LÊ:

Nº	SEGMENTO POPULAÇÃO DA BACIA
II-	Setor organizações civis de recursos hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento
a)	Subsetor consórcios e associações intermunicipais
03	AGR – Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão
b)	Subsetor associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos
05	AREA-TB – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

LEIA-SE:

Nº	SEGMENTO POPULAÇÃO DA BACIA
I-	Setor municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento
a)	Subsetor poder executivo municipal
02	AGR – Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão
II-	Setor organizações civis de recursos hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento
c)	Subsetor organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
10	AREA-TB – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

Tubarão, 24 de agosto de 2021.



FRANCISCO DE ASSIS BELTRAME

Presidente do Comitê de Gerenciamento
da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do
Complexo Lagunar e bacias contíguas



**PATRÍCIO HIGINO DE
MENDONÇA FILETI**

Secretário-Executivo do Comitê de
Gerenciamento da Bacia
Hidrográfica do Rio Tubarão, do
Complexo Lagunar e bacias
contíguas